



BROCHIER - RS

Lei nº357/1995

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 9 de outubro de 1995

LEI Nº 357, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

Acrescenta em R\$ 2.000,00 o auxílio financeiro destinado à Liga de Futebol de Brochier; para o exercício de 1995 e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no valor destinado ao auxílio à Liga de Futebol de Brochier, previsto no Anexo II da Lei nº 309, de 20/09/95.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na atividade nº 2.030 - Elemento de Despesa: 3.231, Código da Despesa: 118.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a redução do seguinte Projeto:

Projeto nº 1.016 - Elemento da Despesa: 4.1.1.0, Código da Despesa: 110

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 de outubro de 1995.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal